



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer condições para a realização de uma licitação de aquisição e entrega de PEÇAS, além de execução de MÃO DE OBRA, ambos destinados à manutenção da retroescavadeira NewHolland, placa IXH0893, pertencente à frota da Secretaria de Obras e Serviços.

A presente licitação será realizada em lote único, considerando a necessidade de compatibilidade entre as peças fornecidas e os serviços de mão de obra executados, visando garantir a adequada manutenção do equipamento, a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto e a eficiência na prestação dos serviços.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Constitui objeto da presente contratação a aquisição e entrega de peças, com garantia mínima de 6 (seis) meses, compreendendo: reparo, pino elástico, bomba, discos de freio, placas de freio, discos F/R (front/rear–freio/separadores), placas F/R (de freio e de conversor), rolamentos (6210 C3, 6309 N, 6209 NR, NJ208 E, 6006, 6207 C3 e 6308), silicone, trava-rosca, thinner, kit sincronizador, rolamento de agulha, filtro de transmissão e óleo de transmissão.

A contratação contempla, ainda, a execução de mão de obra especializada, incluindo serviços de desmontagem, montagem, testes operacionais e recuperação do conversor.

Todos os itens e serviços descritos neste Termo de Referência compõem lote único, devendo a proposta contemplar integralmente o fornecimento das peças e a execução dos serviços de mão de obra especializados.

As peças e os serviços ora descritos destinam-se à manutenção da retroescavadeira New Holland, placa IXH0893, pertencente à frota da Secretaria de Obras e Serviços, observadas as especificações e quantitativos constantes em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A elaboração do Termo de Referência tem como objetivo a necessidade e os benefícios da realização de uma licitação para aquisição e entrega de PEÇAS, com execução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

de MÃO DE OBRA, destinadas à manutenção da Retroescavadeira NewHolland, placa IXH0893, pertencente à frota da Secretaria de Obras e Serviços.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada manutenção da retroescavadeira New Holland, placa IXH0893, equipamento essencial para a execução de atividades como manutenção de vias públicas, obras de infraestrutura, serviços de drenagem e demais demandas operacionais do Município.

A adoção do critério de julgamento por lote único justifica-se em razão da natureza integrada do objeto, uma vez que o fornecimento das peças está diretamente vinculado à execução dos serviços mecânicos especializados, sendo imprescindível a responsabilidade de uma única empresa pela garantia, compatibilidade, montagem, testes operacionais e perfeito funcionamento do equipamento após a manutenção. Tal medida visa assegurar maior eficiência administrativa, evitar incompatibilidades técnicas, reduzir riscos de falhas na execução contratual e garantir a responsabilização integral da contratada pelo resultado final dos serviços executados.

É notável que o desgaste natural decorrente do uso contínuo do equipamento exige a substituição periódica de peças e a realização de serviços técnicos especializados, sob pena de comprometimento do seu desempenho, aumento do risco de falhas mecânicas e paralisação das atividades. Tal situação pode ocasionar prejuízos à prestação dos serviços públicos, impactando diretamente a população.

Dessa forma, a aquisição das peças aliada à contratação de mão de obra especializada visa garantir a plena funcionalidade do equipamento, prolongar sua vida útil, assegurar condições adequadas de operação e promover maior economicidade, evitando custos mais elevados com manutenções corretivas emergenciais ou até mesmo a necessidade de substituição do bem.

Ademais, a exigência de garantia mínima de 6 (seis) meses proporciona maior segurança à Administração quanto à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados.

Assim, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações, declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

5.3. **Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho**, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na nota fiscal eletrônica o recebimento dos mesmos.

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;

b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;

d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:

a) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;

d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

7.1. A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho à empresa via e-mail ou WhatsApp, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos itens, na Secretaria de Obras e Serviços, Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, Taquara – RS, de segunda a quinta 7h às 11:00h e das 13h às 17:00h e sexta 7h às 10h30, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obras.

Além do fornecimento do equipamento, a solução inclui:

- **Entrega no local designado**, com prazo conforme estipulado em contrato, sendo este 15 (quinze) dias corridos;
- **Execução integral dos serviços de mão de obra** por profissional devidamente qualificado, compreendendo os serviços de desmontagem, montagem, testes operacionais e recuperação do conversor, devendo o serviço completo ser concluído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.
- **Garantia mínima de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de prestação de serviços, referente à execução integral das atividades de mão de obra, assegurada de forma individualizada para cada serviço realizado, contemplando, ainda, a prestação de suporte técnico durante todo o período de garantia.
- **Garantia mínima de 06 (seis) meses**, a contar da data de entrega, referente à aquisição das peças, assegurada de forma individualizada para cada item fornecido, compreendendo o reparo, pino elástico, bomba, discos de freio, placas de freio, discos F/R (front/rear–freio/separadores), placas F/R (de freio e de conversor), rolamentos (6210 C3, 6309 N, 6209 NR, NJ208 E, 6006, 6207 C3 e 6308), silicone, trava-rosca, thinner, kit sincronizador, rolamento de agulha, filtro de transmissão e óleo de transmissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Durante o período de garantia, caso qualquer peça apresente defeito, deverá ser revisada e/ou substituída por outra nova pela empresa, sem quaisquer ônus ao Município.

7.2. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR.

7.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da presente aquisição será realizada pela servidora da Secretaria de Obras e Serviços – Ariani Fischborn Pohren, inscrita na matrícula n.º 18547.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente da aquisição de PEÇAS da presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços

Reduzido: 139

Projeto Atividade: 2018– Manutenção da Frota da Secretaria de Obras e Serviços

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.54.00.00.00 – Material Para Manutenção de Veículos

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

9.2. A despesa decorrente da aquisição de EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA da presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços

Reduzido: 142

Projeto Atividade: 2018– Manutenção da Frota da Secretaria de Obras e Serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Rubrica:3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica/
3.3.90.39.17.00.00.00– Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

10.3. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

10.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9237, correio eletrônico: obras07@taquara.rs.gov.br

Taquara, 08 de maio de 2026.

Maria Eduarda Schein
Matrícula 19934
Responsável pela elaboração